

LEI Nº 491 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências”.

O Povo do Município de Pingo D'Água, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 461.580,31 (Quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta reais e trinta e um centavos) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
0210.15.451.0010.1.047 449051	Projetos de Investimentos utilizando recursos da Cessão Onerosa/Pré-Sal.	260	461.580,31
Total do Crédito Especial			461.580,31

Art. 2º - Para cobrir o crédito adicional especial de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se do Superávit Financeiro apurado em 2019 na DR 260, no valor de R\$ 461.580,31 (Quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta reais e trinta e um centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pingo D'Água, 21 de Janeiro de 2020.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

Em: ____/____/____

Thiago Luiz Martins Souza
Sec.Mun. Adjunto de Desenvolvimento Econômico